

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 007/2023/SMS****EDITAL Nº 007/2023/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e A Lei Municipal nº 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições deste Edital.

**42. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022.
2. O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise Curricular classificatória e eliminatória de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3. A contratação temporária do candidato convocado dar-se-á mediante Termo de Contrato, conforme a ordem de classificação e a necessidade, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).
5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

**7. DAS INSCRIÇÕES**

1. O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
24. Carteira de Identidade;
25. CPF (regularizado) ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;
26. Cópia do Título de Eleitor;
27. Comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);
28. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
29. Cópia do Comprovante de Residência;
30. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
31. Cópia dos Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, conforme ANEXO II;
2. Cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional;
2. Cópia da quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo de Técnico de Enfermagem;

1. Os documentos descritos no item 2.2 e Anexo III, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Departamento de Recursos Humanos, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues**, contendo na parte externa as seguintes informações:

**“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 007/2023/SMS”**

**Nome:.....**

**Endereço:.....**

**Telefone:.....**

1. O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2 e documentação referente ao Anexo III, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Rua Minas Gerais nº 392, Centro, no **dia 19 de maio de 2023**, das 8h00min às 12h30min, no setor de “Protocolo” – Setor de Recursos Humanos.
2. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
3. Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.
4. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

5. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
7. O cadastro do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 077/2022, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
8. Das inscrições para candidatos com deficiência:
  11. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
  12. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
  13. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.
    1. No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
    2. No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
    3. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
    4. Na hipótese de o candidato não apresentar o comprovante de escolaridade exigido como requisito básico para investidura do cargo pleiteado, conforme Anexo II, mas apresentar comprovante de valor superior, o mesmo será computado **apenas** como requisito básico, não computando desta forma para atribuições e pontos de avaliação curricular.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: **Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**
2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
3. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
4. Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.
2. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
3. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
  3. com maior pontuação em tempo de serviço;
  4. maior pontuação por títulos;
  5. tiver maior idade;
6. ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
  1. Os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

### 2. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos Recursos:
  2. por indeferimento da inscrição;
  3. contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
1. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".
2. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).
4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.
5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
6. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## 2. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).
2. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://pedrogomes.ms.gov.br/>), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## 2. DA CONTRATAÇÃO

1. O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.
2. A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
3. O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo V e VI**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
4. Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
  2. ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
  3. ter idade mínima de dezoito anos.
1. Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

## 2. DOS IMPEDIMENTOS

1. Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
  2. contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
  3. contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.
2. Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
3. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
4. A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 16 de maio de 2023.

**Sandra Teresa Bedin Garcia**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto "P" nº 04/20017

**ANEXO I DO EDITAL Nº 007/2023/SMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _____/2023	
<b>CARGO DE CADASTRO:</b>	
<b>NOME</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>MAE:</b> <b>PAI:</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>NACIONALIDADE</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	

ESTADO CIVIL	
<b>ESCOLARIDADE</b>	
GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	CURSO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
FORMAÇÃO / CURSOS 40 HORAS A 79 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
FORMAÇÃO / CURSOS 0 HORAS A 119 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
FORMAÇÃO / CURSOS ACIMA DE 120 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
<b>DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.</b>	
QUANTIDADE GERAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____	
EM, ____ / ____ / 2023	ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II DO EDITAL Nº 007/2022/SMS**

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	NÚMERO VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde os sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação.	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas municipais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.		8 + CR	R\$ 2.000,00	Hospital Municipal e/ou Unidades Básicas de Saúde e PSFs.

**ANEXO III DO EDITAL Nº 007/2023/SMS****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NÍVEL MÉDIO(CARGO**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1. FORMAÇÃO</b>						
1.1	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
<b>2. CURSOS</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		3	10	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	3	07	21	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		3	03	09	
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE</b>						
				De 01 a 12 meses:		
				<b>8 (oito) pontos;</b>		
				De 13 a 36 meses:		
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses		20	
				<b>12 (doze) pontos;</b>		
				De 37 a 60 meses:		
				<b>20 (vinte) pontos;</b>		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						

Pedro Gomes – MS, .....de.....de 2023.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

**Observações:**

- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 007/2023/SMS****FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO**


---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do Candidato****ANEXO V DO EDITAL Nº 007/2023/SMS****DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que

estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

2. . documento oficial do Registro Geral de Identificação;
3. . documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
4. . comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
5. . folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal ou Cópia do Cartão cidadão;
6. . documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
7. . comprovante de residência completo e atualizado;
8. . certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
9. . comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
10. . declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
11. . declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
12. . declaração de bens;
13. . certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
14. . uma foto 3 x 4 atualizada;
15. . laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
16. . comprovante de conta bancária, somente Banco do Brasil;
17. . Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);
18. . Qualificação cadastral (eSocial).
19. . Cópia da Carteira de Trabalho ou Cópia do Espelho da Carteira Digital.
20. . Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo de Assistente Social;

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 007/2023/SMS**  
**DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).  
Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EDITAL Nº 008/002/2023/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AValiação CURRICULAR DE TÍTULOS**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Aviação Curricular de Títulos** para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2023/SEMEC, visando Contratação temporária de Nutricionista, para atuar Junto à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Gomes - MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: NUTRICIONISTA		
N. da Insc.	Nome	Total de Pontos
668/23	Marcia Mayara Rocha Borges	10,0
673/23	Camila Lacerda Colossi	52,5
685/23	Bianca do Amaral Makiyama	60,0

Pedro Gomes – MS, 16 de maio de 2023.

Eliene Ferreira da Silva